



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00160/2024, de 6 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 747.809,02 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0247	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.122.0021.2.041	- Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito		
0464	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
04.125.0021.2.042	- Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0491	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	15.000,00
0487	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			17.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.100,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049	- Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0717	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.609,02
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.609,02
15.451.0363.1.020	- Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE		
0613	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.000,00
27.813.0253.1.049	- Const., Reforma e Ampliacao dos Equip. Urbanos e de Lazer		
0689	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			320.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			401.609,02
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1472	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	77.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			77.500,00
10.302.0113.2.105	- Teto Municipal Rede Saude Mental		

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00160/2024, de 6 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			83.100,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1634	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
1836	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total: (R\$)			747.809,02
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0201-04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0156	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1115	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	47.660,25
1122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	98.512,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			146.173,14
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1136	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	94.176,78
1136	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.044,63
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			96.221,41
1303-12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
1174	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	2.929,46

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00160/2024, de 6 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1174	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		61.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			63.929,46
1303-12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1189	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		10.000,00
1189	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.492,04
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.492,04
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			317.816,05
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1502-08.244.0073.2.136	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1826	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.440,00
1826	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			33.440,00
1502-08.244.0074.2.138	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial		
1862	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.240,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			17.240,00
1502-08.244.0141.2.139	Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família		
1895	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.732,82
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.732,82
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.412,82
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1402-10.301.0112.2.096	Saúde Bucal - Bloco de Atenção Básica		
1367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1402-10.301.0112.2.097	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1388	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1402-10.301.0112.2.098	Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica		
1406	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
1402-10.301.0112.2.100	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1431	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10,00
1431	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		13.990,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
1402-10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saúde Mental		

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00160/2024, de 6 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1495	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1495	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			47.500,00
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0301-04.122.0021.2.009 - Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0083	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0127	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0224	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		21.581,21
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.581,21
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.581,21
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
0801-04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0399	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0701-04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0316	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2079	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		28.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0923	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário N° 00160/2024, de 6 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1612	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		28.150,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.150,00
1501-08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			
1673	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.250,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.250,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			41.400,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0971	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		23.028,68
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.028,68
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.028,68
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
2150	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0693	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0844	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.700,00
0844	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		10.000,00
0844	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.700,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1251	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		370,26
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			370,26
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			370,26
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0783	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00160/2024, de 6 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total Anulação: (R\$)			747.809,02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 6 de Dezembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 161/2024 – GP
CRATO - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre as competências, e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.221, de 11 de novembro de 2024, que “Cria no Município do Crato, Estado do Ceará, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, revoga a Lei Municipal nº 4.175/2024, e adota outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA CRATO, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA CRATO e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA CRATO, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do Fórum Bipartite, bem como do Fórum Tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA CRATO pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN CRATO apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN CRATO, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA CRATO, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA CRATO e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN CRATO, nas propostas do CONSEA CRATO e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA, de que trata o Decreto Municipal nº 153/2024 - GP, de 29 de novembro de 2024 (Decreto de regulamentação do CONSEA CRATO) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º. A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN CRATO poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 74/2024 – GP.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2024 - GP
CRATO - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 1093282 – SIPA, protocolado pela servidora municipal MARIA ZULI MORAIS FARIAS, solicitando a redução de sua carga horária para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 808/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 091020247236, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA ZULI MORAIS FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 006.772.903-73, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 de outubro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE - CG

PORTARIA Nº 365/2024 - GP
CRATO - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar da cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios do Ceará certificados na edição 2021 – 2024 do Selo Unicef, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2024, a partir de 09h, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza- CE.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	11/12/2024
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SERETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PORTARIA Nº 32/2024 - SEMMA
CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: COMPARECER NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO UNICEF AOS MUNICÍPIOS CEARENSES, QUE OCORRERÁ ÀS 09 HORAS NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, E DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO ALECE ESG AOS MUNICÍPIOS CEARENSES, QUE OCORRERÁ ÀS 17 HORAS NO PLENÁRIO 13 DE MAIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA/CE

NOME	MARIA JACEME SANTANA FURTADO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	799.350.793 - 68	PERÍODO	11/12/2024
CARGO	COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
MATRICULA	50742	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	330,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 06 de dezembro de 2024.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 498/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos referentes ao restante da parcela do terceiro trimestre da PPI 2024 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF, em Fortaleza – CE, saindo dia 16/12/2024 e retornando no dia 17/12/2024.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	16 e 17 de dezembro de 2024
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 499/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/12/2024 a noite e retornando no dia 09/12/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	08 e 09 de dezembro de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 500/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/12/2024 a noite e retornando no dia 09/12/2024.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	08 e 09 de dezembro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 501/2024-SMS
CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/12/2024 e retornando no dia 09/12/2024.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	08 e 09 de dezembro de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

ERRATA: PORTARIA Nº 493/2024-SMS

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 493/2024-SMS, de 03 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 5612, fls. 03, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 493/2024-SMS
CRATO-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/12/2024 a noite e retornando no dia 04/12/2024.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	03 e 04 de dezembro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 03 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SERETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 PNAB SECULT CRATO
[FESTIVAL DE MÚSICA DA PNAB CRATO]
RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **Festival de Música da PNAB Crato** torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - PNAB SECULT CRATO.

Categoria - Banda			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Ulisses Germano Leite Rolim	Banda de uma Banda- " Sob o Som"	45	Classificado
Abidoral Rodrigues Jamacaru Filho	O Menestrel	45	Classificado
Luan Rocha	Vibe do Luan	44	Classificado
Higor de Lima Ribeiro	Belo Samba	43	Classificado
José Hilderlânio Fenelon Oliveira	Genus Macta	42	Classificado de acordo com o item 13 do Edital.
Ana Carla Ribeiro da Silva	Corpo Aberto	42	Classificado de acordo com o item 13 do Edital.
Víctor Glédson Alexandre do Nascimento	Erudito para todos: Uma jornada musical pelo Cariri	41	Classificado de acordo com o item 13 do Edital.
Sidney Florencio de Oliveira	Natabela	40	Classificado de acordo com o item 13 do Edital.
Cotas Etnico Raciais			
Ana Maria do Nascimento Santos	Banho de Ervas: Sons e Saberes da Comunidade Chico Gomes	43	Classificado
Jailson Barbosa da Silva	Forró Amanhecer do Sertão	42	Classificado

Categoria - Arte Urbana (Hip-Hop, Rap, Trap)			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Jucimar Rodrigues Lima	Mente Blindada: " Vozes da periferia".	44	Classificado

Categoria - Cantores Solo			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Alexsandra Salvador da Silva	Entrançado Musical	41	Classificado
Francisca Arlinda da Silva Ventura	Linda Aventura & O Som da Realidade Psicodélica"	12	Desclassificado

Categoria - Trio			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Luiz Carlos Barbosa Salatiel de Alencar	Cantigas Contemporâneas de Resistência	46	Classificado
Cicero Gabriel Mateus da Silva	Jazz na cabaça	46	Classificado
Lucas Flaviano da Silva Oliveira	Trio Forró Luz	45	Classificado
Francisco de Assis	Grupo Vocal Livre - Apaixonados pela Música	45	Classificado
Ayrton Felipe Bezerra Tavares Linard	Nois 3 trio	43	Classificado
Elisiana Moura Alves	Inabilitada em descumprimento ao item 3.1 do Edital.		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024 PNAB SECULT CRATO

[CICLO NATALINO]

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção e Homologação do edital do **Ciclo Natalino** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 021/2024 - PNAB SECULT CRATO.

Categoria - Reisado			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Severino Alexandre dos Santos (Mestre Severino)	Reisado Reis de Congo do Oriente	45	Classificado
Jose Aldenir Aguiar (Mestre Aldenir)	Grupo de Reisado da Bela Vista	45	Classificado
Maria José Luna Oliveira (Mestra Mazé)	Reisado Decolores Dedé de Luna	45	Classificado
Jose Alexandre da Silva	Reisado Flor do Dia	43	Classificado
Antônio Gonçalves Barbosa	Reisado Baixio Verde	43	Classificado de acordo com o item 13 do edital.
COTAS			
Jessika Bezerra Oliveira Leite	Reisado Menino Deus	42	Classificado
Categoria - Banda Cabaçal			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Jose Adriano Pereira da Silva	Banda Cabaçal d os Irmãos Aniceto	45	Classificado
Categoria - Maneiro Pau			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Francisco Pedro Caboclo	Maneiro Pau do Mestre Chico Caboclo	41	Classificado
Jose Demetro de Araujo (Mestre Cirilo)	Maneiro Pau do Distrito da Bela Vista	41	Classificado
José Everaldo Nobre	Maneiro Pau do Baixio das Palmeiras	41	Classificado

Categoria - Lapinha			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
José Olavio de Sousa	Lapinha do Menino Jesus	46	Classificado
Categoria - Coral			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Victor Alves de Sousa	Coral da UFCA	46	Classificado
Elvis Nazário Paiva	Entoar	46	Classificado
Categoria - Música			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Eliarley Elias de Oliveira	Concerto instrumental natalino	43	Classificado
Francisco de Assis	Vocal Livre	Desclassificado em descumprimento ao item 2 do Edital.	
Categoria - Encenação			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Aline Maria Cavalcante de Sousa	Cia de Teatro e Dança Diocesano	38	Classificado
Jean Alex Alencar	O Auto de Natal da Aldeias	36	Classificado
Francisca Samyra Tenório Bezerra	Pastoril Dona Luzia	35	Classificado
Gabriel de Alencar Linard Lustosa	Companhia de Teatro Corifeus	35	Classificado
Mestra Maria da Santa	Coco o Sítio Quebra	20	Desclassificado
Maria Lucia Ferreira Rocha	Estrela Guia (Lapinha)	15	Desclassificado